



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5470

Publicação Diária

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170
Dados: 2025.04.17 17:06:02 -03'00'

DECRETO Nº 447 DE 12 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Altera o item 6, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.025.064145/2025-45;

DECRETA:

Art. 1º O item 6, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

6. Fundação de Esportes de Londrina

TITULAR: Eloãne Bianchini

SUPLENTE: Mauricio José Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 452 DE 14 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Ld, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078	800.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078	250.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078	55.000,00
TOTAL			1.155.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.205.362,13 (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	51	8078	Abril	0,00	1.205.362,13	1.205.362,13
				0,00	1.205.362,13	1.205.362,13

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida quantia de R\$ 50.362,13 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04	51	8078	Março	164.389,85	50.362,13	114.027,72
				164.389,85	50.362,13	114.027,72

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Designa Gestora de Parceria de Termo de Fomento celebrado no âmbito da Política de Assistência Social, entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.210/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Londrina;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SMAS-GAB Nº 7, de 24 de junho de 2024, que estabelece os procedimentos para a Gestão de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEI 19.025.113434/2024-02);

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos SEI nº 19.025.161297/2024-12, 19.025.161419/2024-62 e 19.025.004583/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a agente pública abaixo relacionada para atuar como Gestora das Parcerias celebradas entre o município de Londrina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil Casa de Apoio Madre Leônia e ONG-Viver, como segue:

Servidor (a)	Matrícula
Daniela Cristine Paraízo	15.074-6

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA SMAS-GAB Nº 1, de 10 de janeiro de 2025.

Londrina, 16 de abril de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº DE/SMGP-0021/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA nº DE/SMGP-0021/2025 (COMPRASGOV nº 90.021/2025)**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Hospitalares**. Valor máximo da licitação: **R\$ 25.590,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais)**. O Aviso da Dispensa poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de abril de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DA ZONA SUL SITUADA NA AVENIDA GUILHERME DE ALMEIDA, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A EMPRESA **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**.

CONTRATO Nº SMGP-0049/2024

Pelo presente instrumento, vinculado a Concorrência Eletrônica nº CP/SMGP-0051/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme [Decreto Municipal nº 1666/2018](#), doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **Otávio Vitor Gomes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.453.541/0001-69, estabelecida à Rua João XXIII, 265, Conjunto Judith, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.060-370, e-mail contato@urbangreen.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Andre Oliveira de Nadai**, inscrito no CPF 007.118.629-82, doravante denominado **CONTRATADO**, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO

São objetos do presente aditamento: